



INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Mirim de Rio do Sul.

A Vereadora Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente que sejam realizados estudos de viabilidade e, posteriormente, adotadas as providências necessárias para a criação e implementação de um Programa de Capacitação Técnica e Profissionalizante Prática, destinado à oferta de cursos de curta duração, com forte componente prático e alinhados às necessidades do mercado de trabalho local.

Sugere-se que o programa tenha como diretrizes:

- I – fomentar a empregabilidade, a geração de renda e o empreendedorismo local;
- II – valorizar profissões práticas, técnicas, manuais e o conhecimento adquirido por meio da experiência profissional;
- III – ampliar as oportunidades de qualificação para jovens, adultos, trabalhadores autônomos e pessoas que buscam uma nova atividade profissional;
- IV – promover a atualização periódica da oferta de cursos, considerando as demandas identificadas no mercado de trabalho e no setor produtivo do Município.

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 4

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



Recomenda-se que a oferta de cursos contemple, prioritariamente, áreas com potencial de inserção rápida no mercado de trabalho, tais como:

- I – Setor automotivo e de máquinas: mecânica geral, mecânica de motocicletas, manutenção de máquinas agrícolas e pesadas, funilaria, pintura e estética automotiva;
- II – Manutenção urbana, predial e de eletrodomésticos: eletricista prático, encanador, manutenção de aparelhos de ar-condicionado e conserto de eletrodomésticos;
- III – Limpeza, higienização e serviços domésticos: capacitação para diaristas e profissionais de limpeza, higienização de estofados, limpeza pós-obra, sanitização de ambientes hospitalares e comerciais, tratamento de pisos e limpeza de painéis solares;
- IV – Serviços técnicos e tecnologia prática: manutenção de celulares, instalação de sistemas de energia solar e operação e manutenção de drones;
- V – Pequenos negócios e serviços manuais: chaveiro profissional, marcenaria, montagem de móveis e sapataria.

Para a execução do programa, sugere-se a celebração de parcerias com empresas, oficinas, profissionais autônomos, entidades de formação profissional, instituições de ensino e estabelecimentos comerciais, possibilitando a utilização de espaços, equipamentos e profissionais com experiência nas respectivas áreas.

Também poderá ser avaliada a utilização de escolas da rede pública municipal e outros espaços públicos disponíveis, especialmente no período noturno ou aos finais de semana, de modo a ampliar o acesso da população sem interferir nas atividades escolares regulares.



Recomenda-se, ainda, que os cursos tenham carga horária compatível com a proposta de formação rápida, priorizando atividades práticas e contemplando conteúdos complementares relacionados a:

- I – empreendedorismo e gestão básica de pequenos negócios;
- II – atendimento e relacionamento com clientes;
- III – formação de preços e elaboração de orçamentos;
- IV – organização financeira básica;
- V – formalização e orientações para atuação como Microempreendedor Individual – MEI.

Sugere-se que a seleção dos instrutores considere, além da formação técnica quando aplicável, a experiência profissional comprovada na área de atuação, valorizando profissionais que possuam conhecimento prático e experiência consolidada no mercado.

Por fim, recomenda-se que o Poder Executivo realize levantamento periódico das profissões e serviços com maior demanda no Município, utilizando essas informações para orientar a criação, manutenção ou substituição dos cursos ofertados pelo programa.

A presente Indicação Legislativa busca sugerir a criação de um Programa de Capacitação Técnica e Profissionalizante Prática, voltado à formação rápida de jovens, adultos e trabalhadores interessados em ingressar no mercado de trabalho, ampliar sua renda ou desenvolver uma atividade autônoma.

Há demanda por profissionais qualificados em diversas áreas práticas e manuais, como mecânica, elétrica, manutenção, limpeza especializada,



marcenaria, tecnologia e prestação de serviços. Ao oferecer cursos de curta duração e com predominância de atividades práticas, o Município poderá ampliar as oportunidades de qualificação e facilitar a inserção profissional.

A proposta também prevê o aproveitamento de estruturas existentes e a formação de parcerias com empresas, profissionais e instituições, contribuindo para uma capacitação alinhada às necessidades do mercado local e com potencial de baixo custo para o Poder Público.

Dessa forma, a iniciativa poderá contribuir para a geração de emprego e renda, o fortalecimento do empreendedorismo e a valorização das profissões práticas, oferecendo novas oportunidades de qualificação e autonomia financeira à população.

Rio do Sul, 13 de Setembro de 2026.

HELENA DE SOUZA
Vereadora Mirim Autora